

Prefeitura Municipal de Boa Vista  
Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES  
Assessoria de Processos – ASSEPRO



NUP: 9.326393/2024

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 499-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, E A EMPRESA MARILENE M. CABRAL EIRELI - ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

**O MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 09 de Julho, situado na Rua General Penha Brasil, 1011 – São Francisco, nesta cidade, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGES**, neste ato representado por seu Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social, o senhor **GABRIEL SOUSA DE PAULA**, Matrícula: 955142, nesta Capital, e do outro lado a Empresa **MARILENE M. CABRAL EIRELI - ME**, com sede na Avenida General Ataíde Teive, 2074, Bairro: Liberdade – Boa Vista/RR, inscrita no **CNPJ 03.966.047/0001-00**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu sócio administrador, o Sr. **ANTÔNIO FERREIRA DAS SILVA**, brasileiro, portador, do RG 165863 SSP/RR e CPF 722.218.012-53, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo do **Contrato 499-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022**, em conformidade com o disposto na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do Processo Administrativo 13319/2021/SEMGES, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto do presente instrumento à renovação do **Contrato 499-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022**, oriundo do Processo 13319/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação do serviço com reposição de peças necessárias para a instalação e desinstalação, manutenção corretiva e preventiva em centrais de ar, bebedouros e purificadores de água, geladeiras, freezers e frigobares, pertencentes à Secretaria Municipal de Gestão Social SEMGES e suas unidades administrativas.

#### **CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA**

**2.1.** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 15 de julho de 2024.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da:

**a) Unidade Orçamentária:** 02.10.01, **Funcional Programática:** 08.122.0046.2152.0000, **Categoria Econômica:** 3.3.90.39.99, **Fontes de Recursos:** 500 - Não vinculados, tendo sido emitida a **Nota de Empenho 651**, em 15/07/2024.

**b) Unidade Orçamentária:** 02.10.01, **Funcional Programática:** 08.122.0046.2152.0000, **Categoria Econômica:** 3.3.90.30.99, **Fontes de Recursos:** 500 - Não vinculados, tendo sido emitida a **Nota de Empenho 652**, em 15/07/2024.



Prefeitura Municipal de Boa Vista  
Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES  
Assessoria de Processos – ASSEPRO



**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município (D.O.M) no prazo de até 20 (vinte) dias, nos termos do Artigo 61, § único da Lei Federal 8.666/93

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo 13319/2021/SEMGES não alteradas pelo presente Termo Aditivo.


E por estarem assim justas e acordadas, assinam o Presente Termo Aditivo do **Contrato 499-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022**, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, data constante no sistema.

**PELO CONTRATANTE:**

**GABRIEL SOUSA DE PAULA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES

**PELA CONTRATADA:**

  
Antonio Ferreira da Silva  
Procurador

**ANTÔNIO FERREIRA DAS SILVA**  
MARILENE M. CABRAL EIRELI - ME

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:** IZADORA ARAÚJO SILVA ALVES

**MATRÍCULA:** 852823

**NOME:** MARCELA MARTINS COSTA

**MATRÍCULA:** 852847

